CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATO Nº 01/2022

Disciplina e Regulamenta as premissas básicas do uso dos tablets na Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

CONSIDERANDO, a iminente implantação do sistema eletrônico de votação, tecnologia de gerenciamento informatizado das atividades legislativas, que propõe dar maior eficiência e dinamismo às votações plenárias no âmbito da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

O Presidente da Câmara Municipal De Laranjal Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 29, I, a do Regimento Interno, resolve:

Art. 1° Este documento define as premissas básicas do uso dos tablets na Câmara Municipal de Laranjal Paulista e tem como objetivo informar e orientar a todos os usuários quanto à correta utilização deste recurso.

Art. 2° O uso do *tablet* ocorrerá exclusivamente nas Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

§ 1° Cada Vereador receberá o *tablet* antes das sessões plenárias, revisado e em condições técnicas favoráveis para o uso ao qual se propõe.

§ 2° Para a realização das votações, cada Vereador receberá um login e senha de acesso inicial que deverá ser alterada em seu primeiro uso ao sistema legislativo, que preferencialmente conte com a utilização de letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais, de uso pessoal e intransferível, de modo aumentar a segurança contra acessos indevidos.

§ 3° O compartilhamento de login e senha de acesso é vedado, sob pena da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

§ 4° Toda e qualquer falha que porventura venha a ocorrer durante a utilização do equipamento, seja ela a nível de *hardware* ou *software*, deverá ser comunicada ao empregado público do departamento de tecnologia da informação, o qual irá averiguar e apurar o ocorrido, bem como tomar as devidas providências, de modo que o problema seja sanado.

§ 5° Ao final das sessões plenárias, o empregado público do departamento de tecnologia da informação providenciará a guarda dos tablets nas dependências da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

§ 6° Quaisquer avarias ou danos identificados após o uso do equipamento, que caracterizem mau uso, serão notificados pelo funcionário ao vereador para as providências cabíveis.

Art. 3° Todos os responsáveis deverão assinar o Anexo I - Termo de Responsabilidade.

Art. 4° A internet deve ser utilizada como canal para pesquisas e busca de informações sobre assuntos de estrito interesse do serviço público.

Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Nome:	
Cargo:	

Recebi da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, para uso exclusivo em Sessão, 1 (um) equipamento de informática, contendo as seguintes especificações:

Tablet	Samsung Galaxy TAB A7 Lite
Patrimônio	

Comprometo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente do dever de:
a) Zelar pelo bem sob meu uso, mantendo as condições de software e de hardware que me foram originalmente entregues.
b) Não realizar a instalação de aplicativo, software ou qualquer solução não autorizada e/ou que possa causar danos.
c) Priorizar a utilização do equipamento para o fim a que se destina.
d) Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, comprometo-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, ressarcirei à Câmara Municipal de Laranjal Paulista o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido.
e) Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Laranjal Paulista que deverá adotar as providências legais cabíveis;
f) Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia e entregá-lo na Câmara Municipal de Laranjal Paulista, que deverá adotar as providências legais cabíveis;
g) Responsabilizo-me a devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso do bem, à Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

(Data / assinatura / nome do Vereador)

DEVOLUÇÃO

Atestamos que o bem foi devolvido em _____ /_____ /_____ , nas seguintes condições:

(_) Em perfeito estado
(_) Apresentando defeito
(_) Faltando peças/acessórios:
Declaro ainda, que o aparelho apresenta o seguinte estado de conservação:
(_)Bom (_)Regular (_)Ruim
Obs: (se houver)
(Data / assinatura / nome do responsável pelo recebimento)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais